
GEOSSÍTIO
SANTA RITA
HORÁRIO AMPLIADO!
SEGUNDA A SEXTA: 8H ÀS 17H15
SÁB, DOM E FERIADOS: 9H ÀS 16H
ASPIRANTE
GEOPARQUE
UBERABA
R. ALAOR PRATA,
287 - CENTRO
ASPIRANTE
GEOPARQUE
UBERABA
UBERABA
PREFEITURA

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 17 de Janeiro de 2024 Ano 29
Nº 2364 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Secretaria de Administração 6
Secretaria da Saúde 9
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso 10
CODAU 10
CODIUB 11
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 14
IPSERV 19
Poder Legislativo 20

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.186, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

MICHELLE JÚNIA DA SILVA

Auxiliar de Gerência

MOISÉS CORREA SILVA

Assessor de Apoio ao Gabinete

ANDREA CARMEN ALVES DE PAULA

Assessora III

MATHEUS RIBEIRO DE MEDEIROS

Chefe da Seção de Tesouraria e Finanças

Parágrafo Único – Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 17 de Janeiro de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

.....

DECRETO Nº 5.187, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

MICHELLE JÚNIA DA SILVA

Assessora de Apoio ao Gabinete

MOISÉS CORREA SILVA

Chefe da Seção de Tesouraria e Finanças

Parágrafo Único – Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 17 de Janeiro de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

.....

DECRETO Nº 5.188, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela as Funções Gratificadas concedidas às servidoras constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor nas datas estabelecidas no Anexo Único.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO	DATA VIGÊNCIA
37513	Mariana Mendes Porto Azevedo	II	SMS	17/01/2024
38587	Daiane Barbosa do Nascimento	II	SMS	01/02/2024

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de Janeiro de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 5.189, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa os servidores que menciona para o exercício de Função Gratificada.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
34868	Andrea Carmem Alves de Paula	II	SMS
50197	Leonardo Ribeiro dos Santos	II	SMS
37513	Mariana Mendes Porto Azevedo	III	SMS
49974	Matheus Ribeiro de Medeiros	III	SMS

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de Janeiro de 2024

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 5.190, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a Função Gratificada concedida à servidora que menciona.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	SECRETARIA
12576	Ana Luisa Bilharinho da Silva	III	SDS

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 11/01/2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de Janeiro de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 5.191, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA EM COMISSÃO, ASSISTENTE JURÍDICA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 488, de 04 de maio de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia LARISSA MARTINS PADILHA, para o exercício do cargo em comissão, de Assistente Jurídica da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Fundação.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 17 de Janeiro de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ANDERSON ROMERO FREITAS
Presidente
Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.168, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão Revisora

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais com apoio do inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Revisora que apreciará revisão interposta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/16520/2023, nos termos da legislação vigente:

Comissão Revisora:

a) Presidente: Andrezza Karla de Oliveira – matrícula 36.789-3

b) Membros: Roberta Franciele Bessa Batista – matrícula 50.762-8

Marcelo Neves de Oliveira – matrícula 37.049-5

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 17 de Janeiro de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal

JUNIA CECILIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
5981-1	JUSSARA REGINA DE ALMEIDA	SMS

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunico a todos os interessados que o **Pregão Eletrônico n° 03/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, em atendimento à **Secretaria de Saúde - SMS,** que estava agendada a sua disputa para o dia 30/01/2024, **FICA SUSPENSA**, em razão de questionamentos, e que após análise, entendemos a necessidade de adequações no edital e anexos.

Comunicamos ainda que, tão logo sejam efetuadas as adequações, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2024.

LORRAINE MARA BORGES FELIX FRAGA

Agente de Contratação/ Pregoeira

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM ESPAÇO PÚBLICO - CANTINHO/PARQUE DO CERRADO, LOCALIZADO NA AVENIDA AUGUSTO SEVERINO CARNEIRO, NO BAIRRO JARDIM ITÁLIA,** em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras** [**SESURB**].

Tipo: **Menor preço global**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 19/01/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h do dia 28/02/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h do dia 28/02/2024.

Valor estimado da licitação: **R$ 2.500.069,54.**

Fonte de Recursos: Recursos de Operações de Crédito.

Informações: **O Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 estará disponível a partir das 16h do dia 19/01/2024** nos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/**;

· Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;

· Plataforma eletrônica de licitações (**LICITAR DIGITAL**), pelo link: **https://ammlicita.org.br/**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (34) 3318-0938 ou pelo e-mail: **operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.**

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2023

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</td></tr>
<tr><td>CONTRATADA:</td><td>PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (Nome de Fantasia: Paviágil Construções).</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>Prorrogação do prazo de execução, o acréscimo quantitativo e a supressão de itens incidente sobre o valor global do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de duplicação, em pavimento asfáltico, do acesso à Peirópolis (entre a Rodovia BR 262 e a Rua Estanislau Collengui), em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB.</td></tr>
<tr><td>PRAZO:</td><td>Prorroga – se o prazo de execução por mais 02 (dois) meses, a contar da expedição da Ordem de Retomada dos Serviços, limitada ao prazo de vigência contratual.</td></tr>
<tr><td>DO VALOR:</td><td>Em decorrência do acréscimo 24,84952% e supressão - 19,28194% de itens, o valor global do Termo de Contrato ora aditado, passa de R$ 3.105.132,90(três milhões, cento e cinco mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos) para R$ 3.278.013,89 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, treze reais e oitenta e nove centavos), sendo:
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>VALOR DO ACRÉSCIMO</th><th>VALOR DA SUPRESSÃO</th></tr>
<tr><td>4.1.3.5</td><td>R$ 49.554,54</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.1.3.6</td><td>R$ 9.618,86</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.2.1.3</td><td>R$ 24.663,08</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.3.1..12</td><td>R$ 7.820,40</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.3.4.1</td><td>R$ 11.307,54</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.3.4.2</td><td>R$ -----</td><td>- R$ 305.917,61</td></tr>
<tr><td>4.3.4.3</td><td>R$ 234.093,35</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.4.2.6</td><td>R$ 24.252,15</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.4.2.7</td><td>R$ 2.250,01</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.4.2.8</td><td>R$ 249.417,50</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.4.2.9</td><td>R$ 6.983,46</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.4.3.1</td><td>R$ -----</td><td>- R$ 55.209,55</td></tr>
<tr><td>4.4.3.2</td><td>R$ 123.210,08</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.5.4.1</td><td>R$ 4.215,37</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>4.5.4.2</td><td>R$ 16.162,42</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO ITEM 4</td><td>R$ 763.548,76</td><td>- R$ 361.127,16</td></tr>
<tr><td>5.1.1.2</td><td>R$ -------</td><td>- R$ 157.548,94</td></tr>
<tr><td>5.1.1.3</td><td>R$ -------</td><td>- R$ 66.096,03</td></tr>
<tr><td>5.1.2.1</td><td>R$ -------</td><td>R$ 7.384,00</td></tr>
<tr><td>5.1.3.1</td><td>R$ -------</td><td>R$ 6.573,59</td></tr>
<tr><td>TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO ITEM 5</td><td>R$</td><td>R$ 237.602,56</td></tr>
<tr><td>6.1.1</td><td>R$ 8.061,95</td><td>R$ -------</td></tr>
<tr><td>TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO ITEM 6</td><td>R$ 8.061,95</td><td>R$ ------</td></tr>
</table>
<table>
<tr><td>TOTAL DE ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES.</td><td>R$ 771.610,71</td><td>- R$ 598.729,72</td></tr>
<tr><td>TOTAL EFETIVO DO AUMENTO DE ACORDO COM PLANILHAS SESURB</td><td>R$ 172.880,99</td><td></td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</td><td>As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta da dotação orçamentária n°: 02.23.60.15.451.0204.4027.449051.1.754.2.059 – e/ou sua subsequente.</td></tr>
<tr><td>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</td><td>Marcelo Marcos de Castro Carvalho / Amanda Aparecida Miguel</td></tr>
<tr><td>LICITAÇÃO:</td><td>Concorrência n° 001/2023.</td></tr>
</table>

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2024.

Pedro Cury Júnior
Chefe da Seção de Orçamentos, Contratos e Convênios – SESURB.

SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA 10-2023**, tendo como objeto, pelo menor preço, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA BEIJA FLOR,** destinado à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para os item:

- **CONSTRUTORA TOUBES LTDA:**

 ITEM 01- valor total de **R$ 1.744.179,56** (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 16 de janeiro de 2024.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3768/2023
(Autoridade Competente)

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **REVOGO** o processo licitatório – **CONCORRENCIA Nº. 12/2023**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA NOSSA SENHORA APARECIDA (SERRINHA)** em atendimento a **Secretaria Municipal De Saúde**. A revogação se deu em razão dos arrematantes não atenderem ao solicitado em edital. Deste modo, a concorrência em questão restou "**FRACASSADA**". Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2024.

VALDILENE ROCHA DA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 3768/2023

(Autoridade Competente)

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº001/2024/CMDI
REPUBLICADA PARA APERFEIÇOAMENTO.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO das Certificações de Autorização de Captação de Recursos, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações ulteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações ulteriores, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições:

Resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** até **31/12/2023** a validade dos **Certificados de Autorização de Captação de Recursos** das seguintes Instituições: **Associação de Acolhimento ao Idoso "Anjos do Bem"; Centro de Convivência Casa de Maria, Comunhão Espírita Cristã – "Lar André Luiz", Lar da Esperança e Lar Acolhida São Vicente de Paulo.**

Art.2º - Os efeitos desta resolução retroagem a data de 11 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário

Uberaba, 17 de janeiro de 2023

Sathia Silva De Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba

Gestão 2023/2025

.....

CODAU

PORTARIA Nº 026/2024

EXONERA SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE BENS DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **PAULO HENRIQUE RANUZI**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Manutenção de Bens da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

Parágrafo Único – O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer a

Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 17 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 17 de janeiro de 2024.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

Decreto nº 4.871/2023

CODIUB

PORTARIA Nº 010/2024

Autoriza os servidores que menciona, a dirigir veículos de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB e dá outras providências.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os empregados abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos de propriedade desta Companhia, sendo eles:

· **ALUIZIO CEZAR VALLADARES RIBEIRO – CPF nº 405.861.116-20;**
· **ALCIDES JESUS DIAS JUNIOR – CPF nº 083.953.796-41;**
· **CAIO FERNANDO FRANCA ALTEFF – CPF nº 013.546.996-10;**
· **CRISTIAN FERNANDO DOS SANTOS – CPF nº 028.669.666.51;**
· **DANIEL DE MOURA – CPF nº 091.547.726-21;**
· **ELSON LIMA BELELE – CPF nº 013.622.196-30;**
· **GETÚLIO BENCI – CPF nº 416.945.116-34;**
· **HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA SIGNORELLI – CPF nº 041.200.446-10;**
· **ISRAEL DOS REIS ADAO – CPF nº 927.863.166-34;**
· **JAIR CUSTODIO VALERIANO JUNIOR – CPF nº 075.542.166-35;**
· **LEANDRO GOMES ROCHA – CPF nº 013.182.986-60;**
· **LUCIANO RODRIGO FERREIRA – CPF nº 871.877.606-04;**
· **MARCELO VILAÇA DE OLIVEIRA – CPF nº 661.342.856-68.**

Art. 2º Os empregados acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o empregado ao procedimento de ressarcimento à Codiub.

Art. 3º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 16 de janeiro de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Celi Camargo	**Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**
Diretora Presidente	**Diretor Administrativo Financeiro**

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO RESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.**

CONTRATADA: AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A.

OBJETO:	Constitui objeto deste, a Contratação do Plano Corp Plus, oferecido pela empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A (ALURA), especializada em fornecer pacotede cursos na modalidade EAD, para capacitação dos empregados da CODIUB, disponibilizando 38 (trinta e oito) licenças,pelo período de 12 (doze) meses, através de Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II, alínea F do Artigo 30, da Lei13.303/2016.
VALOR	R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), valor global.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir de 01/02/2024.
LICITAÇÃO:	**Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.**

Uberaba/MG, 15 de janeiro de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Celi Camargo

Diretora Presidente

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
CONTRATANTE:	**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.**
CONTRATADA:	**AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A.**
OBJETO:	Contratação do Plano Corp Plus, oferecido pela empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A (ALURA), especializada em fornecer pacote de cursos na modalidade EAD, para capacitação dos empregados da CODIUB, disponibilizando 38 (trinta e oito) licenças, pelo período de 12 (doze) meses, através de Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II, alínea F, do artigo 30, da Lei nº 13.303/2016.
FUNDAMENTO:	Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16.

Visto.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação,nos termos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 12 de janeiro de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Celi Camargo

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições "**RATIFICO"** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, Dispensa Eletrônica 10/2023, para Aquisição de Equipamentos de Som e Periféricos para atividades contínuas e eventos da FUNEL, ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas em que a empresa **ALTA FREQUENCIA LTDA – EPP, CNPJ 29.920.016/0001-02,** a qual arrematou o Lote 1 - **3 un. Caixa de Som Ativa 15" 1000W ,** no valor de R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais); a empresa **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE – ME, CNPJ 32.816.440/0001-08,** a qual arrematou o Lote 2 - **1un. Sistema de Microfone sem Fio,** no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e Lote 3 - **2 un. Microfone com Fio,** no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); a empresa **L. L. MALKUT LTDA – ME, CNPJ 20.393.199/0001-72,** a qual arrematou o Lote 4 - **1 un. Kit Mesa de Som Composto ,** no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); a empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA – ME, CNPJ 29.583.709/0001-49,** a qual arrematou o Lote 5 - **4 un. Pedestal ,** no valor de R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais); a empresa **ADRIAN VASSON – ME, CNPJ 35.124.850/0001-86,** a qual arrematou o Lote 6 - **4 un. Caixa de Som Portátil 400w com Bateria Interna ,** no valor de R$ 3.525,92 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Dessa forma, diante das justificativas apresentada, bem como parecer jurídico favorável emitido pelo Assessor Jurídico da

FUNEL, DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação das empresas acima mencionadas.

Registre-se e cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Decreto 3.213/2022

.....

Republicação para Correção

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições "**RATIFICO"** a situação de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, Dispensa 09/2023, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAGEM E CASA DE BOMBAS DO CEMEA ABADIA**" em que a empresa **WELBER DOUGLAS MONTEIRO DOS SANTOS 00558401678, CNPJ 31.872.736/0001-83**, no valor de R$ 39.800,24 (trinta e nove mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos) dessa forma, diante das justificativas apresentada, bem como parecer jurídico favorável emitido pelo Assessor Jurídico da FUNEL, **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionadas.

Registre-se e cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 11 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Decreto 3213/2022

.....

REGULAMENTO PARA ÁREA ALIMENTAÇÃO
CARNAVAL NA TERRA DE GIGANTES UBERABA 2024

I - DO OBJETO:

Art. 1° Autorização de 18 vagas para permissionários de alimentação e bebidas no CARNAVAL NA TERRA DE GIGANTES UBERABA 2024, sendo até 10 vagas para BARRACAS e 8 vagas para FOODTRUCKS ambos de categoria mista, sendo bebidas ou alimentos. O quantitativo poderá ser alterada no momento da inscrição conforme quantidade de interessados a critério da Fundação Cultural de Uberaba.

Parágrafo único - CARNAVAL acontecerá nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 a das 18h às 1h na ARENA MOGIANA (Praça da Mogiana).

II - DA CONSTITUIÇÃO:

Art. 2° Serão permitidos apenas permissionários nas modalidade BARRACAS e FOODTRUCKS

Parágrafo único - Entende-se por FOODTRUCK como uma cozinha móvel, um restaurante sobre rodas, de dimensões pequenas, que transporta e vende alimentos e bebidas de forma itinerante.

III - DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 3° Participarão da concorrência das 18 vagas para área de alimentação os interessados que comparecerem no dia 24 de janeiro as 14h na sede da Fundação Cultural de Uberaba, Praça Rui Barbosa 351.

Parágrafo único - Somente participarão os interessados presentes no momento da avaliação e que comprovem ser moradores da cidade de Uberaba.

Poderão entrar em contato para maiores informações através dos telefones: 34-3331-9200 - Departamento de Ações Culturais e Assuntos Afros.

IV - DO REGULAMENTO

Art. 4° Os participantes "SELECIONADOS VIA SORTEIO" devem possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar legalmente, incluindo as específicas para manipulação de alimentos bem como documentação exigida no ANEXO I no prazo máximo de 3 dias úteis. Caso não apresente documentação no prazo perderá sua vaga para participar do evento.

Art. 5° Os participantes devem apresentar uma variedade de opções de alimentos e bebidas, com preferência para pratos variados e opções vegetarianas e veganas, e alternativas para pessoas com restrições alimentares.

Art. 6° Cada participante terá um espaço designado, que será alocado pela organização do evento, levando em consideração a diversidade de opções oferecidas e a fluidez do tráfego de pessoas.

Art. 7° Os participantes deverão seguir padrões de higiene e segurança alimentar rigorosos,

garantindo a qualidade dos alimentos e bebidas servidos. Isso inclui a manipulação adequada de alimentos, o uso de ingredientes frescos e a manutenção da limpeza do espaço.

Art. 8° O horário de funcionamento dos food trucks será definido pela organização do evento.

Art. 9° Os participantes devem manter seus espaços limpos e organizados durante todo o evento, incluindo a disposição adequada de resíduos e o uso de recipientes apropriados para descarte.

Art. 10° É proibido o uso de fogos abertos ou churrasqueiras em funcionamento nos espaços de cada participante, a fim de evitar riscos de incêndio e garantir a segurança dos participantes e do local do evento.

Art. 11° Os preços dos alimentos e bebidas devem ser exibidos de forma clara e visível em cada participante. É proibido qualquer tipo de cobrança adicional não informada previamente.

Art. 12° Os participantes são responsáveis pela própria infraestrutura necessária, como energia elétrica e água potável, devendo garantir que estejam adequadas e em conformidade com as normas locais. OBS: FCU fornecerá energia através de um gerador, a estrutura até o ponto de energia do gerador (tomadas) é por conta de cada participante.

Art.13° A organização do festival reserva-se o direito de realizar inspeções regulares nos espaços para garantir o cumprimento das regras estabelecidas neste regulamento. O não cumprimento das normas poderá resultar na desqualificação do participante e na retirada de sua participação no evento.

Art. 14° Será destinado um espaço específico para a participação de 10 barracas e 8 food trucks no CARNAVAL NA TERRA DE GIGANTES UBERABA 2024. A organização do evento definirá previamente a disposição desses espaços, levando em consideração a diversidade de alimentos oferecidos e a capacidade do local.

Art. 15° Cada participante selecionado deverá respeitar o espaço alocado, evitando ultrapassar limites físicos e interferir nas áreas destinadas aos demais participantes.

Art. 16° No caso de um número de inscritos maior do que o número de vagas disponíveis, será realizado um sorteio entre todos os participantes interessados para selecionar os primeiros 18 colocados (10 barracas e 8 foodtruck). Esse sorteio será conduzido de forma transparente e imparcial pela organização do evento, garantindo igualdade de chances a todos os interessados.

Art. 17° Os 18 participantes deverão manter indicação visível informando a PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA MENORES DE 18 ANOS.

Art. 18° Cada participante deverá levar um extintor de incêndio e mantê-lo à vista em seu espaço.

VI - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Art.19º Somente poderão participar concorrentes da cidade de Uberaba com devida comprovação de que é morador da cidade.

Art.20º - Conforme descrito no ANEXO I

Parágrafo único - as declarações de Inexistência de utilização de mão de obra infantil e Inexistência de impedimento legal deverão ser assinadas.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba 17 de janeiro de 2024

Cassio Luis Facure
Presidente Fundação Cultural Professor Antonio Carlos Marques

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

O proponente deverá enviar a seguinte documentação, obrigatória, sem rasuras, no ato da inscrição, na or dem como se apresenta abaixo:

Documentação Jurídica e Fiscal do Proponente Pessoa Física

a) Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

b) Cópia do RG e do CPF e telefone para contato;

c) Certidão de Regularidade de Débitos Municipais;

d) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro So cial (INSS) – previdenciária.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa;

f) Declarar no ato da inscrição a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pú blica (conforme formulário eletrônico de inscrição);

g) Declarar no ato de inscrição que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autua da nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente in fringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal n°4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006 (conforme formulário eletrônico de inscrição);

h) Declarar no ato da inscrição a cessão do direito de som e imagem à Fundação Cultural de Uberaba e à Pre feitura Municipal de Uberaba (conforme formulário eletrônico de inscrição).

Documentação Jurídica e Fiscal do Proponente Pessoa Jurídica

a) Cópia de RG e CPF do Representante Legal;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

c) Cópia autenticada ou emitida via internet do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente; d) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro So cial (INSS) – previdenciária;

e) Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais, expedida pela Fazenda Pública do Estado em que está se diada a empresa;

f) Certidão de Regularidade de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio. g) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa;

i) Declarar no ato da inscrição a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pú blica (conforme formulário eletrônico de inscrição);

j) Declarar no ato de inscrição que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autua da nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente in fringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº8.666/93 e Lei nº9.854/99, Decreto Federal n° 4.358/2002 e Decreto Municipal n°1.766/2006 (conforme formulário eletrônico de inscrição);

l) Declarar no ato da inscrição a cessão do direito de som e imagem à Fundação Cultural de Uberaba e à Pre feitura Municipal de Uberaba.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaro, sob as penas da lei que _____, CNPJ/CPF_____não utiliza ou se beneficiou, direta ou indi retamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano do curso ou anterior por infra ção a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), ___de_____de_____

Proponente: _____
n° doc

Representante Legal:_____n° doc

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaro, sob as penas da lei e para o especifico fim de participar do REVEILLON TERRA DE GIGANTES UBERA BA 2024, que _____ (nome do Proponente):

a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Fundação Cultural de Uberaba; b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Pú blico;

c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou servidores da FCU ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU;

d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou cir cunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), ____de_____de_____

Proponente: _____

Representante Legal: _____

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**, do tipo menor preço global por lote, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **BRIGADISTA** para trabalhos de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, em cumprimento à IT-12 (Instrução Técnica) e em cumprimento a IT-33 (Instrução Técnica) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG**,** visando suprir as necessidades dos eventos a serem realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, conforme especificações e condições do termo de referência, visando atender à solicitação da Presidência. **Por tratar-se de registro de preços não há obrigatoriedade de contratação, sendo assim os itens somente serão solicitados quando necessários à realização dos eventos a serem programados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.** Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto a empresa **CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA**, **que ofertou o menor valor para o lote conforme segue:** Lote 01 ao valor global de R$38.398,40 (trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado valor compatível com o praticado no mercado, e abaixo dos estimados no ato convocatório.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba (MG), 17 de Janeiro de 2024.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

Prof. Antônio Carlos Marques

.....

IPSERV

CONSELHO FISCAL

Convocação

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os membros **titulares do Conselho Fiscal para a Reunião Ordinária número 472ª** a ser realizada presencial no dia **25/01/2024 na** sala de reuniões do IPSERV, **às 15,00 horas**, na Rua Major Eustáquio nº 542, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

1. Apresentação de Atas do Conselho Administrativo e Fiscal.

2. Apresentação da 12ª. Ata da reunião do Comitê de Investimentos de 2023 do IPSERV.

3. Portarias, Resoluções, Instruções e outros Atos baixados pela Presidência do IPSERV.

4. Balancetes mensais: Apresentação do mês Dezembro de 2023, bem como a documentação complementar.

5. Relatórios das aplicações financeiras do mês de Dezembro de 2023 e o Relatório de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias-PMU, mais o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias do mês de Dezembro de 2023.

6. Apresentar o Saldo da Compensação Previdenciária de Janeiro a Novembro de 2023.

7.Demonstrativos financeiros das Receitas, Despesas, Reservas Administrativas e matemáticas do IPSERV e do valor total do Patrimônio do IPSERV do mês de Dezembro/2023.

8. Processos de Compras, bem como as Licitações, Contratos e Aditivos e Convênios realizados no mês de Dezembro de 2023, disponibilizando os Processos Eletrônicos acompanhado do Relatório Detalhado e o Objeto.

9. Contratos e Convênios celebrados durante o mês de Dezembro de 2023.

10. Encaminhar anexo das despesas pagas, a relação de empenhos pagos no mês de Dezembro de 2023**,** o relatório deverá ser o emitido pelo Sistema de Contabilidade.

11. Balancetes extraídos do Sistema Contábil e do Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao mês de Dezembro de 2023.

12. Encaminhar os Comentários da **CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA** do mês de Dezembro de 2023.

13. Apresentar Demonstrativos de Contribuições Previdenciárias Patronal e Segurado por Entidade (planilha individualizada por entidades) referente ao mês de Dezembro de 2023, assinar os demonstrativos e colocar a data de vencimento e a data de

recolhimento.

14. Apresentar Relatório dos Gastos mensais com Aposentados e Pensionistas, pelos Planos Financeiro e Previdenciário de Janeiro a Dezembro de 2023.

15. Apresentar o Relatório da Movimentação da Taxa Administrativa do mês de Dezembro de 2023.

16. Apresentar o Impacto Financeiro e Orçamentário, com a aprovação do Plano de Reestruturação Administrativa do IPSERV.

17. Encaminhar o Processo nº 40/1447/2023 (CODAU-Plano Financeiro), o encaminhamento do andamento demandado no Processo, a resolutividade no Processo.

José Monteiro Conde

Presidente do Conselho fiscal

.....

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4996/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargos Públicos da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes servidores para os respectivos cargos em comissão, a saber:

EDMEIA DE CASSIA RAMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE COMPRAS
CONCEICAO ANGELICA ARAUJO	ASSISTENTE DE COMPRAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 16 de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4997/2024

Dispõe sobre exoneração de Cargos Públicos da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo nominado do respectivo cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, a saber:

RENATA MOURÃO ALVES COORDENADORIA DO COLÉGIO DE LIDERES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 16 de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4998/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargos Públicos da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes servidores para os respectivos cargos em comissão, a saber:

GERALDO HENRIQUE CARDOSO NARDI — COORDENADORIA DO COLÉGIO DE LIDERES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 16 de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4999/2024

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar, os termos do Art. 7º da Portaria nº 4699/2023, datada de 09/01/2023, e do inciso III art. 22 § 5º, da Lei nº 12.228/2015, de 25/06/2015, e demais normas aplicadas em espécie, a Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Estabelecer, na forma do Anexo, o posicionamento nominal dos servidores que progrediram em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 16 de Janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

2023					
TABELA DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES NO ANO DE 2023					
MATRÍCULA	**NOME**	**TABELA**	**NÍVEL ATUAL**	**CLASSE ATUAL**	**CARGO**
0009-2	ADRIANA CARLA DA SILVA BARTONELLI TAVARES	G	16	D	Telefonista
0279-4	BRUNO SILVA OLIVEIRA	K	4	F	Agente Administrativo
0232-0	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	F	5	D	Motorista
0276-2	CLÁUDIA MARQUES RIPOSATI SILVA	N	4	G	Assessor Comunicação Social
0278-5	CRISTIANE ALVES DA SILVA ARAÚJO	G	4	D	Telefonista
0231-6	DANILO PEREIRA RESENDE	E	5	D	Oficial de Portaria
0278-4	DIVA LUCE MAGALHÃES	N	4	G	Assessor Comunicação Social
0011-9	EDIRLANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	G	15	D	Telefonista
0276-4	FRANCISCO MARINELLI NETO	N	4	G	Assessor Comunicação Social
0276-6	FREDERICO FERREIRA MATIAS	N	4	G	Editor
0276-5	HEDI LAMAR MARQUES DA SILVA	N	4	G	Assessor Comunicação Social
0279-8	HELOÍSA HELENA BERALDO	A	4	C	Auxiliar de Serviços Gerais
0231-5	ISAC ADRIANO LUVIANO	E	5	D	Oficial de Portaria

0235-0	JOAB ZEFERINO DA SILVA	F	5	D	Motorista
0280-0	LUCIANA FERREIRA DA SILVA ESTEPHAN	N	4	G	Assistente Processo Legislativo
0011-6	MAÍSA HELENA MOURA	K	15	F	Agente Administrativo III
0012-0	MARCELO ALEGRIA	N	15	G	Advogado
0231-4	MONALISE SILVA RINALDI DOS SANTOS	D	5	D	Garçom
0277-7	MÔNICA LACOMB SOUSA MACIEL	N	4	G	Assistente Processo Legislativo
0231-3	PAULO HENRIQUE BARRA DE MELO	B	5	C	Motoboy
0011-8	RENATA ALVES THOMAZINI	G	15	D	Telefonista
0233-2	RODRIGO GARCIA PEREIRA	L	5	F	Fotógrafo
0233-6	SANDRO ÍTALO DE SOUSA ANDRADE	E	5	D	Oficial de Portaria
0281-4	SIMONE GONÇALVES DA COSTA	N	4	G	Assistente Processo Legislativo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/142/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIGNANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFIDADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
1	**10.000**	**UN**	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL COM ADESIVO EXTRA FORTE, EVIDÊNCIA DE REMOÇÃO, EM POLIESTER, NA COR MARROM, TAMANHO 4,0X2,0 CM, ESPESSURA 0,08 MM, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 7.740 À 17.739 E CODIGO DE BARRAS DESTINADAS AO CORPO ADMINISTRATIVO DESTA CAMARA MUNICIPAL DE UBERABA.	AMAZONAS	R$ 0,13

PRAZO DE ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA – MG, 17 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

PRESIDENTE

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/143/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIGNANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) FRAGMENTADORAS DE PAPÉIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFIDADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Especificações mínimas**	**Marca**	**Valor Unitário R$**
01	05	UN	**FRAGMENTADORA DE PAPÉIS com no mínimo as especificações citadas abaixo:** **Capacidade de corte** 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão **Tipo de corte** Partículas **Velocidade de corte** 2,6m/min (15 folhas) **Nível de segurança (no mínimo**) P4 **Funções de corte** Papel / cartão de crédito / grampos / CD **Ciclo de corte** ≥2,6 min **Capacidade da lixeira (no mínimo**) 18 litros **Nível de ruído** até 56DB **Voltagem** 110v ou Bivolt **Modo reverso** Sim **Ciclo de trabalho (no mínimo**) 8mins ON **Cor** Preto	CCY – 1815C	R$ 2100,00

PRAZO DE ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA – MG, 17 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

PRESIDENTE

.....